

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### “Financie um BMW 0km 100% elétrico (BEV) com a BMW Serviços Financeiros e ganhe o BMW Service Inclusive (BSI)”

1. Da Campanha Promocional: Esta campanha promocional é instituída na modalidade “Financie e Ganhe” pela BMW Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 - 22º andar - Ed. Golden Tower, inscrita sob o CNPJ. nr. 04.452.473/0001-80 (“BMW Serviços Financeiros”). Esta campanha é dirigida exclusivamente aos clientes com o perfil de médico que sejam parte de corpo clínico de hospitais com contrato vigente no canal corporativo, médicos (sócios proprietários de clínicas e consultórios) que cumpram com os pré-requisitos da política vigente de vendas corporativas e produtor rural com CPF ou CNPJ devidamente cadastrado no Instituto de Desenvolvimento Rural – RURAP ou no Ministério da Pesca e Agricultura – MPA que adquirirem através do programa de Vendas Corporativas da BMW no Brasil, um veículo 0km 100% elétrico (BEV), através de um financiamento com a BMW Financeira (com valor mínimo financiado de R\$ 50.000,00), e tendo a proposta de crédito enviada dentro do período de 20/03/2023 até 30/04/2023 e com a compra do veículo e financiamento do mesmo aprovados e efetivados até o dia 07/05/2023– sujeito à disponibilidade de estoque, conforme item 2.1., e segundo critérios definidos neste regulamento (“Regulamento”).

#### 2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Campanha é válida apenas para propostas de crédito enviadas dentro do período de 20/03/2023 até 30/04/2023 e com a compra do veículo e financiamento do mesmo aprovados e efetivados até o dia 07/05/2023, com estoque limitado a 60 unidades ou prevalecendo o que ocorrer primeiro, e que atendam aos demais requisitos previstos neste regulamento.

2.2. A existência de qualquer ato ou fato que impossibilite o comparecimento do Participante na concessionária autorizada, o envio da proposta ou a efetiva compra durante a vigência da presente Promoção, bem como a não aprovação do crédito relativo ao financiamento nos termos da Política de Crédito da BMW Financeira, não geram direito adquirido e não obrigam a prorrogação das condições desta Promoção por tempo indeterminado, não ocasionando nenhum direito a ressarcimento ou indenização.

#### **BMW Serviços Financeiros**

BMW Financeira S.A – Crédito,  
Financiamento e Investimento.

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 –  
22º andar – Chácara Santo Antonio  
CEP 04711-130 - São Paulo - SP  
Tel. 55-11-5186.0500

#### **Internet:**

[www.bmw.com.br](http://www.bmw.com.br)

#### **Ouvidoria Corporativa:**

0800-772.2369

BMW Serviços Financeiros

BMW Financeira S.A.-  
Crédito, Financiamento e  
Investimento

Ouvidoria  
0800 7722369

#### **Internet**

[www.bmw.com.br](http://www.bmw.com.br)

#### 3. Financiamento:

3.1. Exclusivamente para esta campanha, só serão considerados elegíveis contratos de financiamento de BMW 0km 100% elétricos com valor mínimo financiado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para clientes corporativos com perfil de médico que sejam parte de corpo clínico de hospitais com contrato vigente no canal corporativo, médicos (sócios proprietários de clínicas e consultórios) que cumpram com os pré-requisitos da política vigente de vendas corporativas e produtor rural com CPF ou CNPJ devidamente cadastrado no Instituto de Desenvolvimento Rural – RURAP ou no Ministério da Pesca e Agricultura – MPA que adquiram os veículos através do programa de vendas corporativas e financiamento junto a BMW Serviços Financeiros, que tenham a proposta de crédito enviada e aprovada e a compra do veículo e financiamento efetivados dentro dos períodos e condições mencionados no item 2.1 deste regulamento. A taxa de juros incidentes sobre o valor total

financiado será informada ao consumidor quando da formalização do instrumento de oferta junto ao representante de Vendas Corporativas da BMW do Brasil.

A critério do cliente, é possível incluir no financiamento custos de registro de contrato, tarifa de cadastro e demais despesas decorrentes destes no financiamento, sendo que os valores deverão compor o CET (Custo Efetivo Total) e serão informados ao cliente previamente à contratação. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro.

#### 4. Do Benefício:

4.1. Os clientes que atenderem todas as exigências mencionadas neste regulamento terão o BMW Service Inclusive Standard gratuito por 4 anos a contar da data de entrega do veículo e sem limite de quilometragem concedido pela BMW Financeira.

4.2. BMW Service Inclusive Standard oferece: Serviço de check-up do veículo, de acordo com as especificações BMW, Serviço de substituição do microfiltro, Serviço de troca de óleo dos freios e Carregamento da bateria nos níveis 75 – 80%. As peças, a mão-de-obra respectiva, bem como, as condições do programa podem ser consultados no Termo de Adesão ao Programa BMW Service Inclusive ou através de nossos canais de atendimento ao cliente BMW. Os serviços inclusos neste programa poderão ser executados quando indicada a necessidade de manutenção (sinal amarelo no display central do veículo) pelo sistema CBS (Condition Based Service) em qualquer Concessionária Autorizada BMW.

4.3. Peças e mão-de-obra não inclusas no programa serão orçadas à parte.

4.4. O benefício de pagamento previsto neste item ("4. Do Benefício") não poderá ser transferido a outro contrato de financiamento do cliente, que não atender às exigências mencionadas no corpo deste regulamento.

#### 5. Disposições Gerais:

5.1. Cada cliente que preencher as exigências previstas neste regulamento poderá participar desta campanha tantas vezes quantas atender ao disposto neste Regulamento.

5.2. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da Lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, falsa comprovação de compra, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação vigente e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de seu pedido junto à BMW Financeira, sem prejuízo de apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

5.3. A distribuição do Benefício é gratuita, pessoal e intransferível, não cabendo nenhum ônus aos clientes contemplados. Fica vedada a comercialização, troca e/ ou substituição dos benefícios por outro benefício, bem como a sua conversão em moeda corrente.

5.4. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pela BMW Financeira.

5.5. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

5.6. A não participação facultativa ou o não enquadramento nos termos e condições deste Regulamento não gera direito a nenhum ressarcimento ou indenização.

5.7. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.8. Esta promoção, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a exclusivo critério da BMW Financeira mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de seu controle, e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

5.9. Resta esclarecido que a BMW Financeira poderá fazer qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta relacionada à Campanha, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação na ação advinda de tais atos. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da ação, a BMW Financeira não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta ação.

5.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.